



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Locação de equipamentos de fonte de energia ininterrupta (Nobreaks), implantação de todos os itens, testes e configuração, devidamente descritos e caracterizados nas especificações técnicas de cada item presente no Termo de Referência, por período de 12 meses.

1.2. OS EQUIPAMENTOS A SEREM LOCADOS PELA (S) LICITANTE (S) VENCEDORA (S) DEVERÃO SER NOVOS E DE PRIMEIRO USO, EMBALADOS, EM LINHA DE PRODUÇÃO E COM ABERTURA DE CHAMADOS DE SUPORTE TÉCNICO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO.

1.3. “**DEVERÃO** ser apresentados juntamente com a proposta comercial os CATÁLOGOS, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS OU MANUAIS dos equipamentos ofertados, onde constem as especificações técnicas e a caracterização deles, permitindo a consistente avaliação dos itens. Também Para todos os equipamentos entregues “**DEVERÃO**” estar inclusos as Instalações Físicas Completas no Local designado pela contratante Incluindo as Instalações e Configurações. Serão aceitos links (URL) dos documentos acima na Internet desde que as informações estejam publicadas nos sites dos respectivos fabricantes.”

1.4. Prazo de entrega, instalação e implantação do objeto, abaixo descrito, do presente certame são de 45 (quarenta e cinco) DIAS CORRIDOS, improrrogáveis, contados a partir da assinatura do contrato.

Item	Descrição	Quantidade
1	Nobreak Tipo 1	01
2	Nobreak Tipo 2	185
3	Nobreak Tipo 3	03
4	Serviço de instalação, configuração e testes	01

2. JUSTIFICATIVA

Importa salientar que, diante da crescente dependência dos sistemas informatizados e da necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais desta Edilidade, busca-se, por meio do novo certame para locação de nobreaks, garantir a proteção dos equipamentos e a estabilidade do fornecimento de energia elétrica.

A contratação visa não apenas a economicidade e a modernização da infraestrutura tecnológica, mas também assegurar a disponibilidade dos sistemas, a integridade das informações e a continuidade das atividades administrativas e legislativas, proporcionando maior segurança e eficiência aos trabalhos desenvolvidos por esta Casa de Leis.



3. Nobreak Tipo 1

3.1. Características elétricas:

- a) potência nominal mínima de 6.000 VA / 5.400 W;
- b) tecnologia de dupla conversão;
- c) forma de onda senoidal pura;
- d) tensão de entrada e saída compatível com rede 220V;
- e) fator de potência de saída mínimo de 0,9;
- f) fator de potência de entrada mínimo de 0,99;
- g) tempo de transferência igual a zero;
- h) distorção harmônica de saída de até 3% para carga linear e 5% para carga não linear.

3.2. Características construtivas e funcionais:

- a) gabinete no padrão torre;
- b) display LCD para indicação do funcionamento do equipamento;
- c) controle digital por DSP ou tecnologia equivalente;
- d) modo ECO;
- e) compatibilidade com grupo gerador;
- f) sistema de proteção contra sobrecarga, curto-circuito, subtensão, sobretensão e falhas da rede elétrica;
- g) by-pass automático.

3.3. Baterias:

- a) baterias do tipo VRLA ou estacionárias, compatíveis com o equipamento;
- b) sistema de gerenciamento e recarga automática das baterias com tempo máximo de 8 (oito) horas para recarregar 90% da capacidade total do aparelho;
- c) fornecimento do banco de baterias necessário ao funcionamento da solução.

4. Nobreak Tipo 2

4.1. Características elétricas

- a) potência nominal mínima de 600 VA;
- b) capacidade mínima de 360 W;
- c) tensão de entrada de 120V, com faixa de operação aproximada de 75 VAC a 140 VAC;
- d) tensão de saída de 120 VAC, com variação de até $\pm 10\%$;
- e) frequência de operação de 60 Hz;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

- f) forma de onda senoidal por aproximação (PWM) em modo bateria;
- g) tempo de transferência típico de 4 a 6 ms, com máximo de 10 ms;
- h) fator de potência de 0,6.

4.2. Características construtivas e funcionais

- a) possuir sinalização visual por LED, indicando, no mínimo, modo AC, modo bateria e falha;
- b) possuir proteção contra sobrecarga, surtos/ruídos, sobretensão, variação de frequência e falta de tensão;
- c) possuir fusível de proteção de 6A, rearmável;
- d) possuir proteção de saída em modo bateria com limitador interno de corrente;
- e) possuir no mínimo 6 (seis) tomadas de saída, padrão NBR 14136;
- f) possuir cabo de força com plugue padrão NBR 14136, com comprimento mínimo de um metro.
- g) possuir peso máximo de 5 (cinco) kg.

4.3. Baterias

- a) possuir bateria interna de 12V;
- b) possuir, no mínimo, 1 bateria de 7Ah;
- c) tempo de recarga de no máximo 10 (dez) horas.

5. Nobreak Tipo 3

5.1. Características elétricas:

- a) potência nominal mínima de 2000 VA;
- b) tensão de entrada bivolt automático 115V / 220V;
- c) tensão de saída de 115V ou 220V, selecionável manualmente por chave comutadora;
- d) frequência de entrada de 50Hz ou 60Hz, com detecção automática;
- e) frequência em modo bateria de 60Hz $\pm$ 1%;
- f) forma de onda senoidal pura em modo inversor;
- g) tempo de transferência de 1 ms;
- h) fator de potência de saída de 0,7;
- i) rendimento em rede superior a 96% com meia carga;
- j) rendimento em modo inversor superior a 85% com meia carga;
- k) tolerância para tensão de saída em inversor de $\pm$ 5% da tensão nominal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

5.2. Características construtivas e funcionais

- a) possuir no mínimo 8 (oito) tomadas de saída 10A, padrão NBR 14136;
- b) possuir circuito desmagnetizador;
- c) possuir supressor de transientes para rede elétrica por varistor de óxido metálico;
- d) possuir interface de comunicação USB;
- e) possuir cabo de alimentação para conexão de entrada AC, com comprimento mínimo de 1,20 m.
- f) possuir estabilizador e filtro de linha integrados;
- g) possuir comunicação inteligente via interface USB, para gerenciamento por computador;
- h) permitir acionamento na ausência de rede elétrica (DC Start / Cold Start), desde que com bateria carregada;
- i) possuir chave liga/desliga memorizada e temporizada, com proteção contra desligamento acidental;
- j) possuir religamento automático quando do retorno da energia elétrica após desligamento por bateria baixa;
- k) possuir sinalização visual e sonora de funcionamento, operação em bateria, falhas e necessidade de substituição da bateria;
- l) possuir função mute ou equivalente para redução de alarmes sonoros desnecessários;
- m) possuir fusível de proteção externo, preferencialmente com reposição facilitada;
- n) possuir carregador controlado digitalmente;
- o) permitir recarga automática das baterias mesmo com o nobreak desligado;
- p) possuir inversor sincronizado com a rede elétrica (PLL);
- q) possuir acionamento automático do inversor em subtensão e sobretensão, com retorno automático;

5.3. Baterias

- a) possuir 2 baterias internas seladas 12V / 9Ah, do tipo VRLA/AGM;
- b) operar com tensão de bateria de 24V, mediante 2 baterias em série;
- c) admitir expansão de autonomia por bateria externa, mediante conector apropriado, com suporte a 2 baterias externas de 12V até 45Ah, não inclusas;
- d) possuir recarga automática e proteção contra descarga total das baterias;
- e) possuir desligamento automático ao final do tempo de autonomia, preservando a vida útil das baterias



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

6. Serviços de Instalação, configuração, testes e assistência técnica

6.1. Condições Gerais

6.1.1. Após a entrega do nobreak, serão realizados testes de aceitação para comprovação de todos os subitens solicitados no item 1 deste Lote, que serão executados em conjunto pelo fiscal designado e pelo técnico da licitante vencedora;

6.1.2. A Licitante Vencedora deverá ter em seu corpo técnico, engenheiro elétrico capacitado, com CREA ativo, a fim de supervisionar a instalação e configuração do nobreak Tipo 1 deste lote;

6.1.3. Para a comprovação das características do Nobreak ofertado, a licitante vencedora deverá trazer obrigatoriamente osciloscópio, multímetro digital e outros equipamentos que julgar necessário;

6.1.4. Serão contemplados todos os serviços de instalação física de todos os componentes adquiridos, desde a montagem dos equipamentos quanto a energização deles.

6.1.5. Os serviços de instalação física e lógica da solução deverão ser realizados por profissionais devidamente capacitados.

6.2. Assistência Técnica

6.2.1. Tempo de reparo para falhas de hardware: 2 dias úteis após a abertura do chamado;

6.2.2. Os serviços de reparo nos equipamentos especificados serão executados somente e exclusivamente onde se encontram (ON-SITE);

6.2.3. Atendimento no local: 8 horas por dia, 5 dias por semana;

6.2.4. Caso a Comissão de Avaliação Técnica da Câmara Municipal considere necessário, a licitante deverá em cinco dias úteis após solicitado, instalar um objeto deste lote a fim de comprovar sua adequação aos requisitos/especificações.

6.2.5. A Contratada deve possuir Central de Atendimento para abertura dos chamados, comprometendo-se a manter registros deles constando a descrição do problema;

6.2.6. A Contratada deverá oferecer canais de comunicação (e-mail, telefone) para aberturas de chamados técnicos;

7. DO LOCAL DE INSTALAÇÃO E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

7.1. Os serviços deverão ser prestados na sede da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, situada à Avenida Goiás, 600, bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP, CEP 09521-300, de segunda a sexta feira, das 09:00 às 17:00 horas, exceto feriados, mediante prévio agendamento com a Diretoria de Tecnologia da Informação, através dos telefones (11) 4228-6448, (11) 4228-7721 ou (11) 4228-6063.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A presente contratação se dará nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas regulamentações, bem como disposições complementares e aplicáveis aos contratos celebrados pela Administração Pública.

8.2. Dispensa-se a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), nos termos do art. 14-I da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, em virtude da sugestão de dispensa de licitação, nos termos do art. 75-II da Lei Federal nº 14.133/2021, consignando-se que impossibilitada a aquisição neste modelo, deverão retornar os autos a este Setor para elaboração do competente Estudo.

8.3. Para efetivação da contratação, a empresa detentora da melhor proposta deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por meio dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
- b) Prova de Regularidade, mediante certidão conjunta negativa, inclusive quanto ao INSS e débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União instituída pela Portaria RFB/PGFN nº 1.751/2014;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, consistente na apresentação de certidão que comprove regularidade fiscal junto ao Estado ou Distrito Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa licitante, consistente na apresentação de certidão de regularidade de débitos municipais mobiliários;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos da Lei Federal n.º 12.440/2011;
- g) Prova da Regularidade para com o Cadastro de Informativo Municipal – CADIN do Município de São Caetano do Sul, emitida pelo site: < <http://cadin.saocaetanodosul.sp.gov.br> >.
- h) SERÃO ACEITAS CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITOS DE NEGATIVAS.

9. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

9.1. O critério a ser utilizado na pretensa contratação é o de **menor preço global**, a ser verificado quando do recebimento das propostas comerciais encaminhadas pelas empresas interessadas;

9.2. Verificados os preços ofertados pelas proponentes, proceder-se-á com a avaliação dos documentos comprobatórios quanto à habilitação fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 68 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que a impossibilidade em atestar todos os requisitos mencionados implicará na rejeição da oferta apresentada.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

10. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

10.1. A CONTRATANTE adotará como critério de medição a efetiva prestação dos serviços solicitados, em conformidade com o item 1 do presente Termo;

10.2. Após a efetuação e validação do serviço solicitado, a CONTRATANTE efetuará o pagamento integral à CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a disponibilização da Nota Fiscal/Fatura correspondente e a respectiva aprovação expressa (atesto) do servidor designado por esta Edilidade;

10.3. A CONTRATADA é responsável pela disponibilização das Notas Fiscais/Faturas com antecedência, observando-se a integralidade do disposto no **Decreto Municipal de São Caetano do Sul nº 11.808, de 29 de junho de 2022**, bem como **da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e seus anexos**;

10.4. Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços descritos no termo de referência, sendo que os respectivos custos para a execução integral das obrigações deverão estar incluídos nos preços constantes da proposta da CONTRATADA.

10.5. **A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir o objeto deste Termo de Referência na totalidade do valor e das quantidades estimadas para contratação, realizando o pagamento de acordo com o serviço efetivamente realizado.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL**

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

<u>Nome da Empresa:</u>						
<u>Endereço eletrônico:</u>						
<u>Endereço:</u>			<u>Nº</u>		<u>Bairro:</u>	
<u>Cidade:</u>			<u>Estado:</u>		<u>CEP:</u>	
<u>CNPJ Nº:</u>			<u>Inscrição Estadual:</u>		<u>Fone/Fax:</u>	
Item	Descrição	Marca e Modelo	Qtd (1)	Valor Unitário (2)	Valor Mensal (3) = (1) x (2)	Valor Total Para os 12 Meses (4) = (3) x 12
1	Nobreak Tipo 1		01	R\$	R\$	R\$
2	Nobreak Tipo 2		185	R\$	R\$	R\$
3	Nobreak Tipo 3		03	R\$	R\$	R\$
4	Serviço de Instalação, configuração e testes		01	R\$	R\$	R\$
VALOR GLOBAL				R\$		

VALOR MENSAL: R\$

VALOR GLOBAL PELO PERÍODO DE 12 MESES: R\$.....

Forma de pagamento: 5 (cinco) dias úteis após a disponibilização da Nota Fiscal/Fatura correspondente e a respectiva aprovação expressa (atesto) do servidor designado por esta Edilidade.

Prazo de validade da Proposta: Mínimo 60 (sessenta) dias corridos.

Local do serviço: Av. Goiás, nº 600 – Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP – CEP 09521-300.

Declaramos expressamente, sob as penas da Lei que:

- 1) Esta empresa está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, uma vez que cumpre as disposições impostas pelo inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal;
- 2) A proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

3) Atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Local.: _____, _____ de _____ de 2026.

Nome do Responsável: _____

Assinatura do Representante da Empresa